



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 002/2021-CMA instituiu a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo com a finalidade de homenagear, anualmente em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, mulheres que tenham prestado, ou ainda prestem relevantes e reconhecidos serviços ao município de Apiacá.

Destarte, nos termos do artigo 4º da citada resolução apresentamos esse Projeto de Decreto Legislativo para apreciação do Plenário, após a indicação de um nome por cada Vereador desta Casa.

A Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho indicou o nome da Senhora Lia Márcia Rangel para receber a honraria. Apiacaense, nasceu no dia 14 de julho 1960. Filha de Sebastião Francisco Rangel e Maria Chierici Rangel, caçula de nove irmãos e irmãs, residente da Rua Jerônimo Monteiro desde que nasceu. Entre seus irmãos estão o ex-Vereador Geraldo Chierici Rangel (*in memorian*) e o ex-Prefeito Aladir Chierici Rangel. Católica praticante, foi batizada, fez sua 1ª Eucaristia e Crisma na Igreja Matriz Senhora Sant'Ana, onde atuou até ano passado em diversas coordenações e pastorais. Estudou no Grupo Escolar Cândida Póvoa até 4º série (1970), depois no Ginásio Gabriel da Silveira até 8º série em 1974, fez Formação de Professores em 1978 com 18 anos. No ano seguinte, 1979, já começou sua vida profissional no Jardim de Infância Amélia Alvim até 1997, quando esta pré-escola estadual foi encerrada. No ano de 1998, foi fundado o Pré-Escolar Municipal Casinha Feliz, e Lia Márcia foi convidada a assumir a direção dessa Instituição e desde então está a frente dessa escola como diretora Municipal há 25 anos. Com seu jeito rígido e carinhoso desempenha essa árdua missão em sua profissão com muito amor e dedicação. Mulher autêntica, luta pelos interesses dos alunos e pais da escola a qual lidera, conduz com seriedade e competência o ensino e o dinamismo que uma escola apresenta, intermediando conflitos e buscando atender dentro do possível as exigências dos pais e professores. Ao mesmo tempo permite que a alegria e acolhimento invadam os corações, pois todos os pais, alunos e colegas de profissão amam a Tia Lia! Lia Márcia, tem diversos sobrinhos, afilhados e sobrinhos-neto, é uma mulher amorosa e



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

cuidadosa com toda sua família, principalmente com seus sobrinhos que são como filhos em sua vida. Mulher solidária e empática, sempre disposta a ajudar as pessoas em sua comunidade, fazendo o bem sem olhar a quem, doando sem que ninguém saiba.

Por sua vez, a Vereadora Ângela Maria Henriques indicou o nome da Sra. Carmerina Guizzi Carvalho para receber a honraria. Filha de Pedro Guizzi e Maria da Penha Soares Guizzi, casada com Paulo Rogério Santos Carvalho e mãe de João Paulo Guizzi Carvalho e Carmelli Aparecida Guizzi Carvalho Felício. Ela é avó de Alicia Maria Guizzi Carvalho Felício e João Miguel Guizzi Carvalho Felício, e considerada avó do coração por Laís e Wesley. Carmerina é uma profissional altamente capacitada, tendo atuado como professora municipal, auxiliar de laboratório, auxiliar administrativo, assistente administrativo e técnico administrativo. Devido à sua competência e profissionalismo, ocupou diversos cargos públicos de grande importância, incluindo a Coordenação de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, a Coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, e a Direção da Unidade Sanitária de Apiacá. Além disso, Carmerina foi Agente Local de Tuberculose e Hanseníase em Apiacá e Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Apiacá. Seu comprometimento e dedicação em todos esses cargos foram notáveis, sendo lembrada com carinho por todos.

O Vereador Fabiano Basílio Zanardi indicou o nome da Sra. Benedita da Silva de Souza para receber a honraria. Nascida em Apiacá-ES no dia 15 de julho de 1936, filha de Alexandre Rodolfo Souza e Deoclassia de Souza. Mãe de quatro filhos: Vidente Manhães de Souza, Cosme José Manhães, José Luiz de Souza Silva e Sandra Aparecida de Souza. Avó de cinco netos e três bisnetos. Trabalhou quinze anos em casa de família e outros quinze anos como servidora pública na gestão da ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo, onde exerceu a função de merendeira da escola. Exerceu também a profissão de cozinheira de casamentos, atuando em missões religiosas como cozinheira para os encontros de casais, catequese, crisma e demais eventos religiosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

O Vereador Ivanildo Mendes de Oliveira indicou o nome da Sra. Déborah de Almeida Vieira, para receber a honraria. Filha do pedreiro Senhor Juarez do Carmo Vieira e da costureira Senhora Adir de Almeida Vieira (conhecida como “Dirinha”) e irmã de Edson e Fabiana. A homenageada estudou na escola Cândida Póvoa por toda a sua vida, tendo se formado em técnico em Contabilidade no ano de 1992. Mudou-se para Vitória buscando melhores oportunidades de trabalho. Lá trabalhou em escritório de advocacia e contabilidade, no comércio e também administrou uma Produtora de Comerciais para TV. Retornou para Apiacá em 2008, onde continuou os estudos. No município de Apiacá, trabalhou como gerente no Posto Itabapoana onde conheceu seu esposo José Luiz, com o qual teve uma filha chamada Maria Luiza. Depois que sua filha nasceu precisou deixar o emprego no Posto Itabapoana para cuidar de sua mãe que adoeceu, bem como do seu irmão que precisava de cuidados e de sua filha. Voltou a trabalhar em 2011 como Tesoureira da Prefeitura, pois tinha a Nadir para lhe ajudar a cuidar de todos. Trabalhou como tesoureira até 2015. Depois trabalhou no Hospital José Monteiro de Apiacá até o fim de 2016, retornando em agosto de 2017. Atualmente exerce o cargo de Administradora Judicial do Hospital José Monteiro em Apiacá.

O Vereador Mario Lucio Ribeiro Marquez indicou o nome da Sra. Ângela Maria Henriques para receber a honraria. Nascida em Mimoso do Sul em 14 de dezembro de 1954, filha de Pedro José Henriques e Juracy Delamor. Mãe de Débora Christina Henriques Neves e Anderson Ruan Henriques Neves; avó de Fernanda Neves Frigeri, Amanda Neves Frigeri, Pedro Henrique Giovanini Fabre Neves e Gabriela Ângelo Neves e bisavó de Gabriel Frigeri Tebaldi. Ângela construiu uma trajetória profissional admirável, com passagens como servente de escolas, professora, recepcionista e auxiliar de enfermagem no Hospital José Monteiro em Apiacá, onde dedicou vinte e três anos de sua vida e realizou um trabalho de destaque sendo carinhosamente chamada “Ângela do Hospital”. Além disso, também possui uma bela trajetória política no município, tendo sido vereadora em cinco mandatos: nos anos de 1992, 1996, 2000, 2004 e 2020 até os dias atuais. Além de parlamentar, já foi Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Lazer em 2009. Atualmente é Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacá. Ângela é uma verdadeira guerreira, que



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

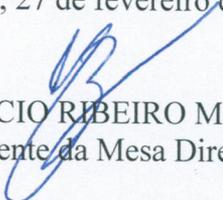
sempre se preocupou com os mais necessitados e lutou por causas nobres, como a saúde da população de Apiacá. Seu legado inspira todos que a conhecem, e é um exemplo de vida dedicada ao próximo.

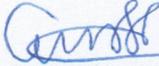
O Vereador Paulo César de Oliveira indicou o nome da Sra. Débora Azevedo da Silveira para receber a honraria. Nascida em Parati, no estado do Rio de Janeiro, em 25 de março de 1959. Filha de João Azevedo e Celuta de Souza Azevedo, mãe de Cristiano Azevedo da Silveira e Vinícius Azevedo da Silveira. Moradora de Apiacá há 43 anos, é funcionária pública da Prefeitura Municipal de Apiacá desde agosto de 1983. Foi Secretária Municipal de Administração no ano de 2012 e atualmente exerce o cargo de Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Apiacá. Débora é uma profissional excepcional e possui uma carreira profícua no serviço público. Dedicada e comprometida, realiza suas atividades com excelência, sempre buscando o melhor para a comunidade e sempre elogiada por seus colegas de trabalho.

Diante do exposto, cada homenageada indicada neste projeto é mais do que merecedora desta honraria, tendo prestado relevantes serviços ao Município.

Por essas e outras qualidades é que apresentamos a nossa proposta para análise e endosso dos nobres pares.

Apiacá/ES, 27 de fevereiro de 2023.


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Presidente da Mesa Diretora -


ÂNGELA MARIA HENRIQUES
- Vice-Presidente da Mesa Diretora -


PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
- Secretário da Mesa Diretora -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

... encaminhado a Comissão de Legislação e Jurisdição, em 27 de fevereiro de 2023.

PRÉSIDENTE

APROVADO em 27 de fevereiro de 2023. PRÉSIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

“Outorga Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ, nos termos da Resolução nº 002/2021 e do artigo 190, II, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá, propõe o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base no artigo 4º da Resolução nº 002/2021, é concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo:

§1º Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 002/2021 e por indicação da Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Lia Márcia Rangel.

§2º Por indicação da Vereadora Ângela Maria Henriques fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Carmerina Guizzi Carvalho.

§3º Por indicação do Vereador Fabiano Basílio Zanardi fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Benedita da Silva de Souza.

§4º Por indicação do Vereador Ivanildo Mendes de Oliveira fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Déborah de Almeida Vieira.

§5º Por indicação do Vereador Mario Lucio Ribeiro Marquez fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Ângela Maria Henriques.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

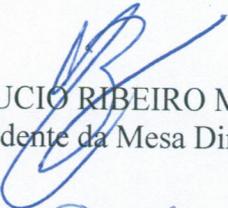
Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

§6º Por indicação do Vereador Paulo César de Oliveira fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Débora Azevedo da Silveira.

Art. 2º - Além da medalha será entregue a cada homenageada uma cópia desse Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacá/ES, 27 de fevereiro de 2023.


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Presidente da Mesa Diretora -


ÂNGELA MARIA HENRIQUES
- Vice-Presidente da Mesa Diretora -


PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
- Secretário da Mesa Diretora -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Tel (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Parecer Jurídico nº. 03/2023

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2023/CMA

Autoria: Câmara Municipal

Ementa: Outorga a Medalha “Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo. Possibilidade.

PARECER

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Apiacá, que tem por escopo outorgar, a título de homenagem ao dia internacional da Mulher, a Medalha “Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo”, a diversas personalidades do município.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

De início, é curial destacar que, o Poder Legislativo constitui um dos três poderes independentes existentes na República Federativa do Brasil e ele está instituído na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No âmbito municipal, este é exercido pela Câmara de Vereadores, cujas funções típicas, e principais, são o ato de legislar, criar normativos legais para orientar a atuação de toda sociedade, e fiscalizar, verificar se as contas prestadas periodicamente pelos gestores públicos estão coerentes com as diversas normas e princípios de administração pública existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Tel (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Esse órgão tem uma importância fundamental para a regulação e normatização das atividades locais¹ além de fiscalizar as contas executadas pelo gestor público local (Prefeito)².

Assim, a Câmara Municipal exerce a função legislante, cabendo, pois, legislar sobre as matérias de competência do Município a ser cumpridas no âmbito do seu território, e de acordo com as normas previstas na Lei Orgânica local.

Confira-se o disposto no Regimento Interno:

Art. 156 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.

Art. 157 A Câmara exerce sua função legislativa por via das seguintes proposições:

III. Projetos de Decretos Legislativos;

Os vereadores, por sua vez, têm competência para propor aprovação de leis de qualquer matéria, com exceção daquelas reservadas à iniciativa do Prefeito, conforme dispuser a Lei Orgânica do Município.

Art. 159 As proposições consistentes em Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei, Decreto Legislativo, Resolução ou Projeto Substitutivo deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificativa por escrito.

Art. 162 A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme determinação legal.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

² Constituição Federal

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Tel (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Art. 163 Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo.

No caso em tela, o projeto trata-se de matéria *interna corporis* do Poder Legislativo, já que envolve questões de honraria a ser concedida pela própria Câmara, nos termos do Regimento Interno:

Art. 190 Destinam-se os projetos:

III. De Resolução, a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matéria de competência privativa da Câmara, de caráter político, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

h) instituição de honraria a ser concedida pela Câmara;

Assim, o Projeto de Resolução em epígrafe se amolda a tal finalidade.

Pois bem, feitas tais considerações, o projeto em questão versa sobre matéria de competência do Legislativo Municipal em face do interesse interno do próprio órgão.

Dessa forma, tanto quanto à iniciativa do projeto de Lei quanto o seu escopo, não há qualquer óbice que impeça sua tramitação.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Procuradoria Jurídica OPINA, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista da legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Procuradoria Jurídica opina pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo em análise, desde que haja justificativa para cada pessoa homenageada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Tel (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

No que tange ao mérito, caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Salienta-se ainda que, o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É o Parecer s. m. j.

Apiacá/ES, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma
digital por LUCAS
MARTINS SANSON
Dados: 2023.02.26
14:14:11 -03'00'

LUCAS MARTINS SANSON

Procurador Legislativo

OAB/ES 18.289



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 001/2023**, de iniciativa da Mesa Diretora, que “Outorga Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo”, resolve emitir o seguinte parecer:

A Comissão concluiu que não há correções de técnica legislativa a serem feitas no projeto. Não há vício formal ou material no projeto analisado, não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo. Destarte, a Comissão por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 001/2023**, considerando a matéria constitucional.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Presidente -

ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Vice-Presidente -

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

- Secretário -